

TERMO DE ADITIVO n° 03 AO CONTRATO N° 185/2021

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 0185/2021 CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMON-MA,
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E A EMPRESA CENTRAL DE
LAUDOS E SERVIÇOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob n° 11.410.879/0001-66, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **MÁRCIO DE SOUZA SÁ**, brasileiro, inscrito no RG sob n° 1.555.233 SSP-PI e no CPF sob n° 804.938.583-34, residente e domiciliado na Rua Particular n. 2035, Parque Piauí II, Timon/MA, e a empresa **CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.897.718/0001-49, com sede na Av. Teresina, 999, Sala 04, bairro Parque Piauí, Timon-MA, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Junno Pinheiro Campos de Sousa, casado, brasileiro, portador do RG n° 2.045.987- SSP/PI e inscrita no CPF n° 644.714.463-04, residente e domiciliado na Rua Maria Julia Santos, n° 4113, casa 02, bairro Morros, Teresina-PI, firmam entre si o presente termo aditivo ao contrato n.º 0185/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n° 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020, demais normas pertinentes e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo corresponde a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 185/2021, nos termos do permissivo legal art. 57, II, §1 e §2º da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica aditivado o prazo de vigência por mais 12 meses (04/10/2024), a contar da assinatura e publicação no Diário Oficial do Município de Timon/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

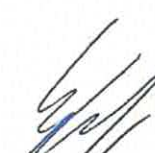
As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente aditivo correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária do Contrato nº 185/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, 04 de outubro de 2023.



MÁRCIO DE SOUZA SÁ
Secretário de Saúde de Timon/MA
Portaria nº 0346/2022-GP
CONTRATANTE



JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA
Central de Laudos e Serviços LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1 Frausina Rebeca dos Santos Lima CPF Nº 060.478.603-46
- 2 Gabriela Soares Lima de Meneses CPF Nº 064.801.403-70

JUSTIFICATIVA DE ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 0185/2021 CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMON-MA,
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E A EMPRESA CENTRAL DE
LAUDOS E SERVIÇOS LTDA.**

Cuida-se de pedido de aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 185/2021, nos termos do permissivo legal art. 57, II, §1 e §2º da Lei 8.666/1993 e suas alterações, cujo objeto é a locação de Equipamentos Médico-Hospitalares para a realização de exames clínicos para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades.

A justificativa para o presente aditivo se apresenta pela natureza singular da contratação, pois além de tratar de serviço de natureza continuada, o mesmo se destina a garantir a prestação de serviços no tocante a realização de exames médicos, tornando imprescindível o bom funcionamento das atividades desenvolvidas por esta secretaria, conforme se verifica nas peças acostadas aos autos.

Nesse sentido, considerando a justificativa apresentada, e os documentos acostados, vê-se que o pedido de aditivo de prorrogação de prazo de vigência se fundamenta na previsão do art. 57, II, §1 e §2º da Lei 8.666/1993.

Isto posto, encaminhe-se ao setor competente para elaboração da Minuta do Termo Aditivo e demais trâmites, sob censura do Secretário Municipal de Saúde.

Timon/MA, 03 de outubro de 2023.



MÁRCIO DE SOUZA SÁ
Secretário de Saúde de Timon/MA
Portaria nº 0346/2022-GP
CONTRATANTE



LEI

LEI MUNICIPAL Nº 2.305,

DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara a procissão de São Francisco, realizada anualmente em Timon-MA, Patrimônio Cultural Imaterial do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Timon a Procissão de São Francisco, realizada anualmente em 04 de outubro.

Parágrafo único. O reconhecimento de que trata esta Lei tem como finalidade o reconhecimento da importância da Procissão de São Francisco como forma de expressão do patrimônio histórico-cultural e religioso timonense.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 02 de Outubro de 2023; 132ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 0586/2023-GP

DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no pedido do servidor, acostado nos autos do processo administrativo nº 2265/2023-SEMAG-PMT, de 03.10.2023,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, o servidor ALEXSINÁGUEL GONÇALVES VIEIRA, ocupante do cargo efetivo de serviços gerais, portaria nº 016, de 05 de janeiro de 2010, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal do Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 03.10.2023.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

SEMAG

PORTARIA Nº 020 /2023-SEMAG

DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo no Art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 244, 254 e 259 da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto do Servidor Público do Município de Timon),

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), competindo-lhe apurar possível conduta irregular cometida por R.V.M., contratado, matrícula nº 916869-7, Professor Classe A-1, da Secretaria Municipal de Educação, conforme fatos descritos na documentação acostada e possíveis infrações conexas.

Art. 2º. DESIGNAR Francisco Hilário Nunes da Silva, Bacharel em Direito, cargo efetivo de Datilógrafo, matrícula nº 01775-4; Maria de Lourdes Nunes Moraes, Assistente Social, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 01597-2; Evilene Monteiro do Nascimento, Pedagoga, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 16871-2, e como suplente e apoio técnico: Ayla Cristina Borges Ferreira, Assessora Especial do Secretário, Advogada, matrícula nº 218547-3, para, sob a presidência do primeiro membro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), estabelecendo de acordo com art. 263, da Lei Municipal nº 1299/2004, o prazo de até 60 (sessenta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos, assegurado o manto do contraditório e da ampla defesa, de acordo com o art. 5º, inciso "LIV" da CF/88, obedecendo a todas as formalidades legais, inclusive o sigilo, em caráter excepcional, dado a regra constitucional da publicidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 04 de outubro de 2023; Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal Interino - SEMAG
Portaria nº 018/2021-GP

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 1316/2023

Dispensa de Licitação nº 009/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Fundamentação: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93.

Ato: Ratificação referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 009/2023, que tem por objeto fornecimento parcelado de passagens aéreas nacionais, compreendendo reserva, marcação e emissão de bilhetes para atender as demandas externas de viagem de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Timon - SEMED. Adjudicado em favor da empresa: Miraceu Turismo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.634.235/0001-51. Valor Total: R\$ 17.400,00. Data: 04/09/2023.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 062/2023. Objeto: fornecimento parcelado de passagens aéreas nacionais, compreendendo reserva, marcação e emissão de bilhetes para atender as

demandas externas de viagem de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Timon - SEMED. Fundamentação: Processo Administrativo nº 1316/2023. Dispensa nº 009/2023; Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais legislação aplicável. Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Contratado: MIRACEU TURISMO LTDA. – CNPJ sob nº 11.634.235/0001-51. Valor total estimado: R\$ 17.400,00. Data: 04/09/2023. Dotação Orçamentária: 17.400,00. Fonte de Recurso: MDE; Elemento de Despesa nº 3.3.90.33; Projeto Atividade nº: 12.361.1001.2105. Vigência: 31/12/2023.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 085/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 185/2021 até 04/10/2024. Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei 8.666/1993. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - FMS. Contratado: Central de Laudos e Serviços LTDA., CNPJ nº 11.897.718/0001-49. Data de Assinatura: 04/10/2023.



Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114 Dados: 2023.10.04 16:21:47 -03'00'